



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.04.08.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250314/0001-42

A(O) Secretaria de Educacao Basica, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

11 de abril de 2025

Link:

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/18fbdbbb-7179-4d01-9677-ad3315873069/>

Horário de julgamento das propostas:

14:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO.	1.0	Serviço
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO.			

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AV. DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91
EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM | FONE: (88) 8863-1630



1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/18fbdbbb-7179-4d01-9677-ad3315873069/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/18fbdbbb-7179-4d01-9677-ad3315873069/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR



f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



4.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR



f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

A- Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante.

B-Qualificação técnica-operacional: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha executado serviço (s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte:

C0227 ESTAÇÃO CONTÉM AS MEDIDAS DE 2200MM X 1200MM X 750MM NO MDF PRETO E ESTRUTURA DE METALON NA COR PRETO - QUANTIDADE 2 UND (SERVIÇO).

c-Qualificação técnica-profissional: Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra(s) e serviço(s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte:

C0227 ESTAÇÃO CONTÉM AS MEDIDAS DE 2200MM X 1200MM X 750MM NO MDF PRETO E ESTRUTURA DE METALON NA COR PRETO

d-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



a) Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) O SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

e. Declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

f - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedor(a) Secretaria de Educação Básica;

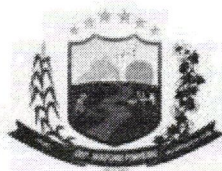
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática



de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim



sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12,;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

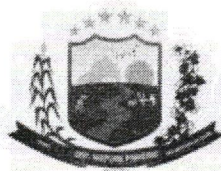
7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Secretaria de Educação Básica e no(s) endereço(s) eletrônico(s).

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Página

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza, pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 18 de março de 2025

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AV. DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91
EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM | FONE: (88) 8863-1630



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PÁGINA 159
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Breno Raniery De Oliveira Torquato
ORDENADOR DE DESPESAS



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

COMISSÃO DE VISTAMENTO
360
Página

**GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**

**PROJETO DE MARCENARIA PARA
REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN
PINHEIRO - CE.**

MARÇO/2025

PROJETO DE MARCENARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251581014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIA VILLAS BÔAS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL**

RNP: 0603436900

Registro: 35634CE

Empresa contratada: **QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI** Registro : 0000425494-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

AVENIDA DOS TRÊS PODERES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

UF: **CE**

CEP: 63645000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FILOMENA VIÊIRA

Nº: 210

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

UF: **CE**

CEP: 63645000

Data de Início: **06/01/2025**

Previsão de término: **31/01/2025**

Coordenadas Geográficas: **-5.920882, -39.266499**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > OBRA/SERVIÇO NÃO RELACIONADO > OBRA/SERVIÇO NÃO RELACIONADO >

1,00

un

#99.1.1 - OBRA/SERVIÇO NÃO RELACIONADO DA MODALIDADE CIVIL

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MARCENARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 03 de Fevereiro de 2025

Local

data

CLAUDIA VILLAS BÔAS - CPF: 048.266.037-62

MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CNPJ: 12.464.103/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **03/02/2025**

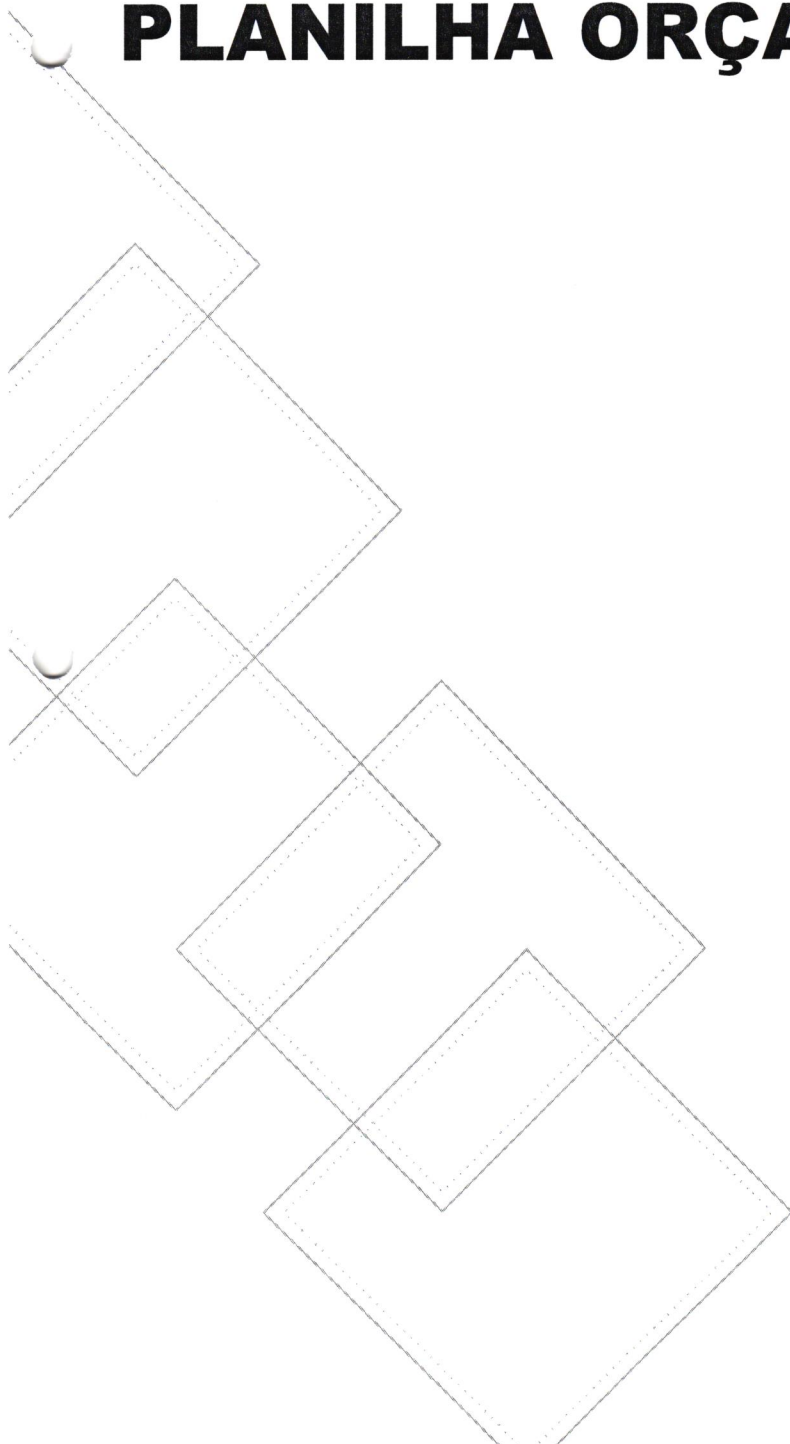
Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8217663073**





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO		DATA : 07/03/2025
	DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO		BDI : 25,00%
	LOCAL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	47,48%
		Composições Próprias	PROPRIA	92,17%
				0,00%
				0,00%

1. CP-M01 Estação contém as medidas de 3500mm x 1200mm x 750mm no MDF preto e estrutura de metalon na cor preto. (UND)

			QTD
SALA DE TRANSPORTE	1,00	1,00	1,00
SALA PEDAGOGICA	1,00	1,00	1,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

2. CP-M02 Estação contém as medidas de 3500mm x 1400mm x 750mm no MDF preto e estrutura de metalon na cor preto. Materia (UND)

			QTD
SALA DO FINANCEIRO	1,00	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

3. CP-M03 Estação contém as medidas de 2200mm x 1200mm x 750mm no MDF preto e estrutura de metalon na cor preto (UND)

			QTD
SALA ALMOXARIFADO	1,00	1,00	1,00
SALA SUPERVISÃO	1,00	1,00	1,00
SALA CEDAP	1,00	1,00	1,00
SALA DEP MERENDA	1,00	1,00	1,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

4. CP-M04 Estação contém as medidas de 2700mm x 1200mm x 750mm no MDF preto e estrutura de metalon na cor preto. (UND)

			QTD
SALA TI	1,00	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

5. CP-M05 Mesa contém as medidas de 1800mm x 600mm x 750mm no MDF preto e estrutura de metalon na cor preto (UND)

			QTD
SALA SEC. EXECUTIVO	1,00	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6. CP-M06 Mesa orgânica contém as medidas de 2800mm x 1200mm x 750mm, tampo no MDF Pietra Santa e base redonda no MDF preto (UND)

			QTD
SALA SECRETÁRIO	1,00	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

 DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PREFEITURA	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO	DATA : 07/03/2025		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E MCNTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

7. CP-M07 Estação contém as medidas de 4500mm x 700mm x 750mm no MDF preto e estrutura de metalon na cor preto. (UND)

			QTD
SALA MULTIPROFISSIONAL	1,00	1,00	1,00
SALA DE ESTUDO	1,00	1,00	1,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

8. CP-M08 Bancada contém as medidas de 3000mm x 600mm x 750mm no MDF preto e estrutura de metalon na cor preto. (UND)

			QTD
SALA DE DESCANSO	1,00	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9. CP-M09 Mesa contém as medidas de 1800mm x 600mm x 750mm, tampo e pernas no MDF preto e estrutura de apoio em metalon na cor preto (UND)

			QTD
SALA DE REUNIÃO	1,00	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10. CP-M10 Balcão em L contém as medidas de 2000mm x 600mm x 700mm e virada 1200mm x 600mm x 750 mm no MDF Pietra Santa e detalhes em MDF azul petróleo (UND)

			QTD
RECEPÇÃO	1,00	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11. CP-M11 Pannel ripado com uma porta inclusa revestindo parede com medidas de 4000mm x 3000mm no MDF azul petróleo (UND)

			QTD
RECEPÇÃO	1,00	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO	DATA : 07/03/2025		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%

1. C0227 Estação contém as medidas de 3500mm x 1200mm x 750mm no MDF preto e estrutura de metalon na cor preto. (UND)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-267549	BARRA METALON GALVANIZADO 100X50 CHAPA 2mm	Composições	M	20,00000000	R\$ 66,82
I9527	CHAPA MDF BRANCO LISO 2 FACES, E=25MM	SEINFRA	M2	10,00000000	R\$ 86,28
I1496	MADEIRA (PINHO) DE 1A.	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 2.488,15
I1644	PEÇA ' L ' DE ANCORAGEM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,42
TOTAL Material:					R\$ 2.574,10

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	20,00000000	R\$ 19,10
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	20,00000000	R\$ 24,16
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,46
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1.160,56

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 28,50
TOTAL Serviço:					R\$ 228,00
VALOR:					R\$ 3.962,66

2. C0227 Estação contém as medidas de 3500mm x 1400mm x 750mm no MDF preto e estrutura de metalon na cor preto. Materia (UND)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-267549	BARRA METALON GALVANIZADO 100X50 CHAPA 2mm	Composições	M	25,00000000	R\$ 66,82
I9527	CHAPA MDF BRANCO LISO 2 FACES, E=25MM	SEINFRA	M2	13,00000000	R\$ 86,28
I1496	MADEIRA (PINHO) DE 1A.	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 2.488,15
I1644	PEÇA ' L ' DE ANCORAGEM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,42
TOTAL Material:					R\$ 3.167,04

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	20,00000000	R\$ 19,10
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	20,00000000	R\$ 24,16
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,46
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1.160,56

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 28,50
TOTAL Serviço:					R\$ 228,00
VALOR:					R\$ 4.555,60

3. C0227 Estação contém as medidas de 2200mm x 1200mm x 750mm no MDF preto e estrutura de metalon na cor preto (UND)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-267549	BARRA METALON GALVANIZADO 100X50 CHAPA 2mm	Composições	M	6,00000000	R\$ 66,82
I9527	CHAPA MDF BRANCO LISO 2 FACES, E=25MM	SEINFRA	M2	15,00000000	R\$ 86,28
I1496	MADEIRA (PINHO) DE 1A.	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 2.488,15
I1644	PEÇA ' L ' DE ANCORAGEM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,42
TOTAL Material:					R\$ 2.070,02

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO	DATA : 07/03/2025		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	18,00000000	R\$ 19,10	R\$ 343,80
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	18,00000000	R\$ 24,16	R\$ 434,88
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,46	R\$ 295,36
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1.074,04

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 28,50	R\$ 228,00
TOTAL Serviço:					R\$ 228,00
VALOR:					R\$ 3.372,06

4. C0227 Estação contém as medidas de 2700mm x 1200mm x 750mm no MDF preto e estrutura de metalon na cor preto. (UND)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-267549 BARRA METALON GALVANIZADO 100X50 CHAPA 2mm	Composições	M	8,00000000	R\$ 66,82	R\$ 534,56
I9527 CHAPA MDF BRANCO LISO 2 FACES, E=25MM	SEINFRA	M2	20,00000000	R\$ 86,28	R\$ 1.725,60
I1496 MADEIRA (PINHO) DE 1A.	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 2.488,15	R\$ 373,22
I1644 PEÇA ' L' DE ANCORAGEM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,42	R\$ 1,68
TOTAL Material:					R\$ 2.635,06

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 19,10	R\$ 229,20
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 24,16	R\$ 289,92
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,46	R\$ 184,60
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 703,72

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 28,50	R\$ 228,00
TOTAL Serviço:					R\$ 228,00
VALOR:					R\$ 3.566,78

5. C0227 Mesa contém as medidas de 1800mm x 600mm x 750mm no MDF preto e estrutura de metalon na cor preto (UND)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-267549 BARRA METALON GALVANIZADO 100X50 CHAPA 2mm	Composições	M	10,00000000	R\$ 66,82	R\$ 668,20
I9527 CHAPA MDF BRANCO LISO 2 FACES, E=25MM	SEINFRA	M2	4,00000000	R\$ 86,28	R\$ 345,12
I1496 MADEIRA (PINHO) DE 1A.	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 2.488,15	R\$ 373,22
I1644 PEÇA ' L' DE ANCORAGEM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,42	R\$ 1,68
TOTAL Material:					R\$ 1.388,22

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 19,10	R\$ 305,60
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 24,16	R\$ 386,56
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,46	R\$ 295,36
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 987,52

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 28,50	R\$ 114,00

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO	DATA : 07/03/2025		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Serviço:	R\$ 114,00
----------------	------------

VALOR:	R\$ 2.489,74
--------	--------------

6. C0227 Mesa orgânica contém as medidas de 2800mm x 1200mm x 750mm, tampo no MDF Pietra Santa e base redonda no MDF preto (UND)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-267549	BARRA METALON GALVANIZADO 100X50 CHAPA 2mm	Composições	M	22,00000000	R\$ 66,82
19527	CHAPA MDF BRANCO LISO 2 FACES, E=25MM	SEINFRA	M2	25,00000000	R\$ 86,28
11496	MADEIRA (PINHO) DE 1A.	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 2.488,15
11644	PEÇA 'L' DE ANCORAGEM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,42
TOTAL Material:					R\$ 4.001,94

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	24,00000000	R\$ 19,10
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	24,00000000	R\$ 24,16
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	24,00000000	R\$ 18,46
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1.481,28

VALOR:	R\$ 5.483,22
--------	--------------

7. C0227 Estação contém as medidas de 4500mm x 700mm x 750mm no MDF preto e estrutura de metalon na cor preto. (UND)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-267549	BARRA METALON GALVANIZADO 100X50 CHAPA 2mm	Composições	M	23,00000000	R\$ 66,82
19527	CHAPA MDF BRANCO LISO 2 FACES, E=25MM	SEINFRA	M2	10,00000000	R\$ 86,28
11496	MADEIRA (PINHO) DE 1A.	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 2.488,15
11644	PEÇA 'L' DE ANCORAGEM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,42
TOTAL Material:					R\$ 2.774,56

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	24,00000000	R\$ 19,10
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	24,00000000	R\$ 24,16
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	22,00000000	R\$ 18,46
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1.444,36

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	10,00000000	R\$ 28,50
TOTAL Serviço:					R\$ 285,00

VALOR:	R\$ 4.503,92
--------	--------------

8. C0227 Bancada contém as medidas de 3000mm x 600mm x 750mm no MDF preto e estrutura de metalon na cor preto (UND)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-267549	BARRA METALON GALVANIZADO 100X50 CHAPA 2mm	Composições	M	16,00000000	R\$ 66,82
19527	CHAPA MDF BRANCO LISO 2 FACES, E=25MM	SEINFRA	M2	7,00000000	R\$ 86,28
11496	MADEIRA (PINHO) DE 1A.	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 2.488,15
11644	PEÇA 'L' DE ANCORAGEM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,42
TOTAL Material:					R\$ 2.047,98

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO	DATA : 07/03/2025		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	22,00000000	R\$ 19,10	R\$ 420,20
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	22,00000000	R\$ 24,16	R\$ 531,52
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	22,00000000	R\$ 18,46	R\$ 406,12
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1.357,84

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	10,00000000	R\$ 28,50	R\$ 285,00
TOTAL Serviço:					R\$ 285,00
VALOR:					R\$ 3.690,82

9. C0227 Mesa contém as medidas de 1800mm x 600mm x 750mm, tampo e pernas no MDF preto e estrutura de apoio em metalon na cor preto UND)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-267549 BARRA METALON GALVANIZADO 100X50 CHAPA 2mm	Composições	M	22,00000000	R\$ 66,82	R\$ 1.470,04
I9527 CHAPA MDF BRANCO LISO 2 FACES, E=25MM	SEINFRA	M2	25,00000000	R\$ 86,28	R\$ 2.157,00
I1496 MADEIRA (PINHO) DE 1A.	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 2.488,15	R\$ 373,22
I1644 PEÇA 'L' DE ANCORAGEM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,42	R\$ 1,68
TOTAL Material:					R\$ 4.001,94

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	24,00000000	R\$ 19,10	R\$ 458,40
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	24,00000000	R\$ 24,16	R\$ 579,84
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	24,00000000	R\$ 18,46	R\$ 443,04
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1.481,28
VALOR:					R\$ 5.483,22

10. C0227 Balcão em L contém as medidas de 2000mm x 600mm x 700mm e virada 1200mm x 600mm x 750 mm no MDF Pietra Santa e detalhes em MDF azul petróleo (UND)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-267549 BARRA METALON GALVANIZADO 100X50 CHAPA 2mm	Composições	M	22,00000000	R\$ 66,82	R\$ 1.470,04
I9527 CHAPA MDF BRANCO LISO 2 FACES, E=25MM	SEINFRA	M2	7,00000000	R\$ 86,28	R\$ 603,96
I1496 MADEIRA (PINHO) DE 1A.	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 2.488,15	R\$ 373,22
I1644 PEÇA 'L' DE ANCORAGEM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,42	R\$ 1,68
TOTAL Material:					R\$ 2.448,90

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	40,00000000	R\$ 19,10	R\$ 764,00
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	40,00000000	R\$ 24,16	R\$ 966,40
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	24,00000000	R\$ 18,46	R\$ 443,04
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2.173,44
VALOR:					R\$ 4.622,34

11. C0227 Painel ripado com uma porta inclusa revestindo parede com medidas de 4000mm x 3000mm no MDF azul petróleo (UND)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9527 CHAPA MDF BRANCO LISO 2 FACES, E=25MM	SEINFRA	M2	25,00000000	R\$ 86,28	R\$ 2.157,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO PREFEITURA	OBRA:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO	DATA : 07/03/2025		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

I1496	MADEIRA (PINHO) DE 1A.	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 2.488,15	R\$ 373,22
I1644	PEÇA 'L' DE ANCORAGEM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,42	R\$ 1,68
					TOTAL Material:	R\$ 2.531,90

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	40,00000000	R\$ 19,10	R\$ 764,00
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	40,00000000	R\$ 24,16	R\$ 966,40
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	24,00000000	R\$ 18,46	R\$ 443,04
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 2.173,44
					VALOR:	R\$ 4.705,34



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
	OBRA:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO					DATA :	07/03/2025		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO					FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
							Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0227	Estação contém as medidas de 2200mm x 1200mm x 750mm no mdf preto e estrutura de metalon na cor preto	SEINFRA	Serviço	UND	4,00	R\$ 3.372,06	R\$ 13.488,24	20,75%	20,75%	A
C0227	Estação contém as medidas de 4500mm x 700mm x 750mm no mdf preto e estrutura de metalon na cor preto.	SEINFRA	Serviço	UND	2,00	R\$ 4.503,92	R\$ 9.007,84	13,85%	34,60%	A
C0227	Estação contém as medidas de 3500mm x 1200mm x 750mm no mdf preto e estrutura de metalon na cor preto.	SEINFRA	Serviço	UND	2,00	R\$ 3.962,66	R\$ 7.925,32	12,19%	46,79%	A
C0227	Mesa orgânica contém as medidas de 2800mm x 1200mm x 750mm, tampo no mdf Pietra santa e base redonda no mdf preto	SEINFRA	Serviço	UND	1,00	R\$ 5.483,22	R\$ 5.483,22	8,43%	55,22%	B
C0227	Mesa contém as medidas de 1800mm x 600mm x 750mm, tampo e pernas no mdf preto e estrutura de apoio em metalon na cor preto	SEINFRA	Serviço	UND	1,00	R\$ 5.483,22	R\$ 5.483,22	8,43%	63,66%	B
C0227	Painel ripado com uma porta inclusa revestindo parede com medidas de 4000mm x 3000mm no mdf azul petróleo	SEINFRA	Serviço	UND	1,00	R\$ 4.705,34	R\$ 4.705,34	7,24%	70,89%	B
C0227	Balcão em L contém as medidas de 2000mm x 600mm x 700mm e virada 1200mm x 600mm x 750 mm no mdf Pietra Santa e detalhes em MDF azul petróleo	SEINFRA	Serviço	UND	1,00	R\$ 4.622,34	R\$ 4.622,34	7,11%	78,00%	B
C0227	Estação contém as medidas de 3500mm x 1400mm x 750mm no mdf preto e estrutura de metalon na cor preto. Materia	SEINFRA	Serviço	UND	1,00	R\$ 4.555,60	R\$ 4.555,60	7,01%	85,01%	C
C0227	Bancada contém as medidas de 3000mm x 600mm x 750mm no mdf preto e estrutura de metalon na cor preto	SEINFRA	Serviço	UND	1,00	R\$ 3.690,82	R\$ 3.690,82	5,68%	90,68%	C
C0227	Estação contém as medidas de 2700mm x 1200mm x 750mm no mdf preto e estrutura de metalon na cor preto.	SEINFRA	Serviço	UND	1,00	R\$ 3.566,78	R\$ 3.566,78	5,49%	96,17%	C
C0227	Mesa contém as medidas de 1800mm x 600mm x 750mm no mdf preto e estrutura de metalon na cor preto	SEINFRA	Serviço	UND	1,00	R\$ 2.489,74	R\$ 2.489,74	3,83%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% R\$ 65.018,46

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 65.018,46

CLAUDIA VILLAS Assinado digitalmente por CLAUDIA VILLAS
BOAS:048266 BOAS:048266037
03762 62

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
 DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO PREFEITURA	OBRA:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO	DATA : 07/03/2025	
	DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO	BDI : 25,00%	
	LOCAL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			FONTE	VERSÃO
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PROPRIA
				HORA
				MES
				84,44%
				47,48%
				92,17%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	Estação contém as medidas de 3500mm x 1200mm x 750mm no MDF preto e estrutura de metalon na cor preto.	R\$ 7.925,32	100,00 %	100,00 %
			R\$ 7.925,32	R\$ 7.925,32
2	Estação contém as medidas de 3500mm x 1400mm x 750mm no MDF preto e estrutura de metalon na cor preto. Materia	R\$ 4.555,60	100,00 %	100,00 %
			R\$ 4.555,60	R\$ 4.555,60
3	Estação contém as medidas de 2200mm x 1200mm x 750mm no MDF preto e estrutura de metalon na cor preto	R\$ 13.488,24	100,00 %	100,00 %
			R\$ 13.488,24	R\$ 13.488,24
4	Estação contém as medidas de 2700mm x 1200mm x 750mm no MDF preto e estrutura de metalon na cor preto.	R\$ 3.566,78	100,00 %	100,00 %
			R\$ 3.566,78	R\$ 3.566,78
5	Mesa contém as medidas de 1800mm x 600mm x 750mm no MDF preto e estrutura de metalon na cor preto	R\$ 2.489,74	100,00 %	100,00 %
			R\$ 2.489,74	R\$ 2.489,74
6	Mesa orgânica contém as medidas de 2800mm x 1200mm x 750mm, tampo no MDF Pietra Santa e base redonda no MDF preto	R\$ 5.483,22	100,00 %	100,00 %
			R\$ 5.483,22	R\$ 5.483,22
	Estação contém as medidas de 4500mm x 700mm x 750mm no MDF preto e estrutura de metalon na cor preto.	R\$ 9.007,84	100,00 %	100,00 %
			R\$ 9.007,84	R\$ 9.007,84
8	Bancada contém as medidas de 3000mm x 600mm x 750mm no MDF preto e estrutura de metalon na cor preto	R\$ 3.690,82	100,00 %	100,00 %
			R\$ 3.690,82	R\$ 3.690,82
9	Mesa contém as medidas de 1800mm x 600mm x 750mm, tampo e pernas no MDF preto e estrutura de apoio em metalon na cor preto	R\$ 5.483,22	100,00 %	100,00 %
			R\$ 5.483,22	R\$ 5.483,22
10	Balcão em L contém as medidas de 2000mm x 600mm x 700mm e virada 1200mm x 600mm x 750 mm no MDF Pietra Santa e detalhes em MDF azul petróleo	R\$ 4.622,34	100,00 %	100,00 %
			R\$ 4.622,34	R\$ 4.622,34
11	Painel ripado com uma porta inclusa revestindo parede com medidas de 4000mm x 3000mm no MDF azul petróleo	R\$ 4.705,34	100,00 %	100,00 %
			R\$ 4.705,34	R\$ 4.705,34
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 16.254,62	100,00 %	100,00 %
			R\$ 16.254,62	R\$ 16.254,62
		R\$ 81.273,08	R\$ 81.273,08	R\$ 81.273,08



	COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO	DATA : 07/03/2025		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80%
L	LUCRO	8,31%
	TOTAL	9,11%

DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,50%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
R	RISCOS	1,27%
	TOTAL	8,00%

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS EFETIVO = ALÍQUOTA ISS X BASE DE CÁLCULO = 5% X 40/100	2,00%
	TOTAL	5,65%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE IRAPUAN PINHEIRO
 Página

BDI = 25,00%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$



	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO	DATA : 07/03/2025		BDI : 25,00%	
			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO					
LOCAL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO	DATA : 07/03/2025		BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF CONFORME PROJETO EXECUTIVO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,57%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	49,06%	19,46%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,05%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
	TOTAL	10,61%	4,19%

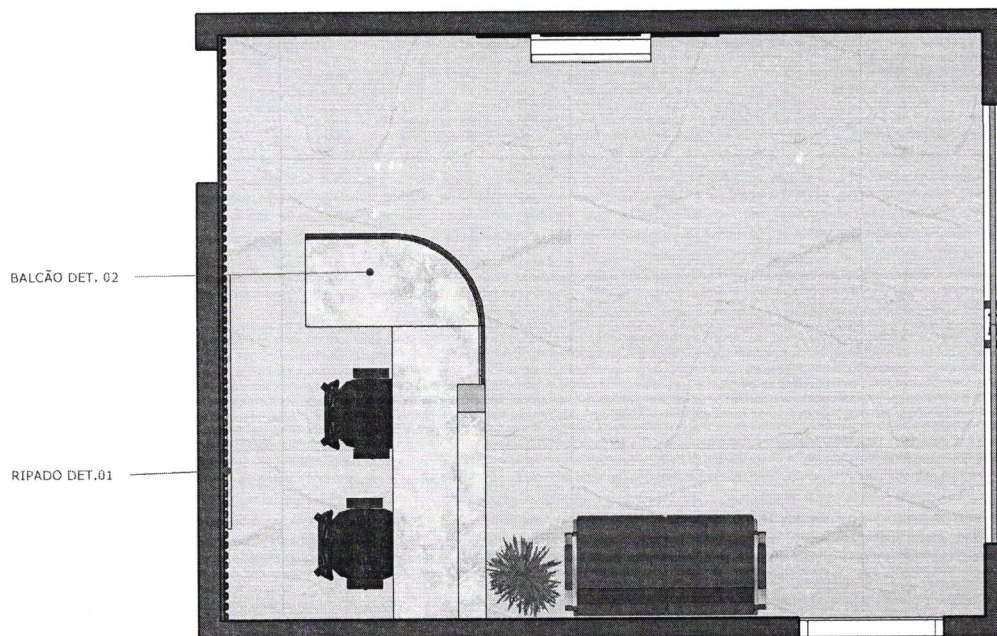
A + B + C + D = 92,17% 53,50%

PROJETO EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
177
Página

AMBIENTE: RECEPÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO
DA ANTIGA ESCOLA FRANCISCA JOSUÉ DE
SOUZA CARNEIRO PARA O FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

OBS.:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no cartão de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos desenhos, dispensando-se a medição com instrumentos.
- Qualquer dúvida ou modificação deverá ser comunicada ao arquiteto.
- Fica assegurado aos arquitetos, autores deste projeto, todos os direitos autorais, no tocante à sua reprodução, alteração e publicidade.
- Qualquer uso ou reprodução que não seja para os fins abaixo especificados está sujeito às sanções da legislação.

ETAPA:
EXECUTIVO

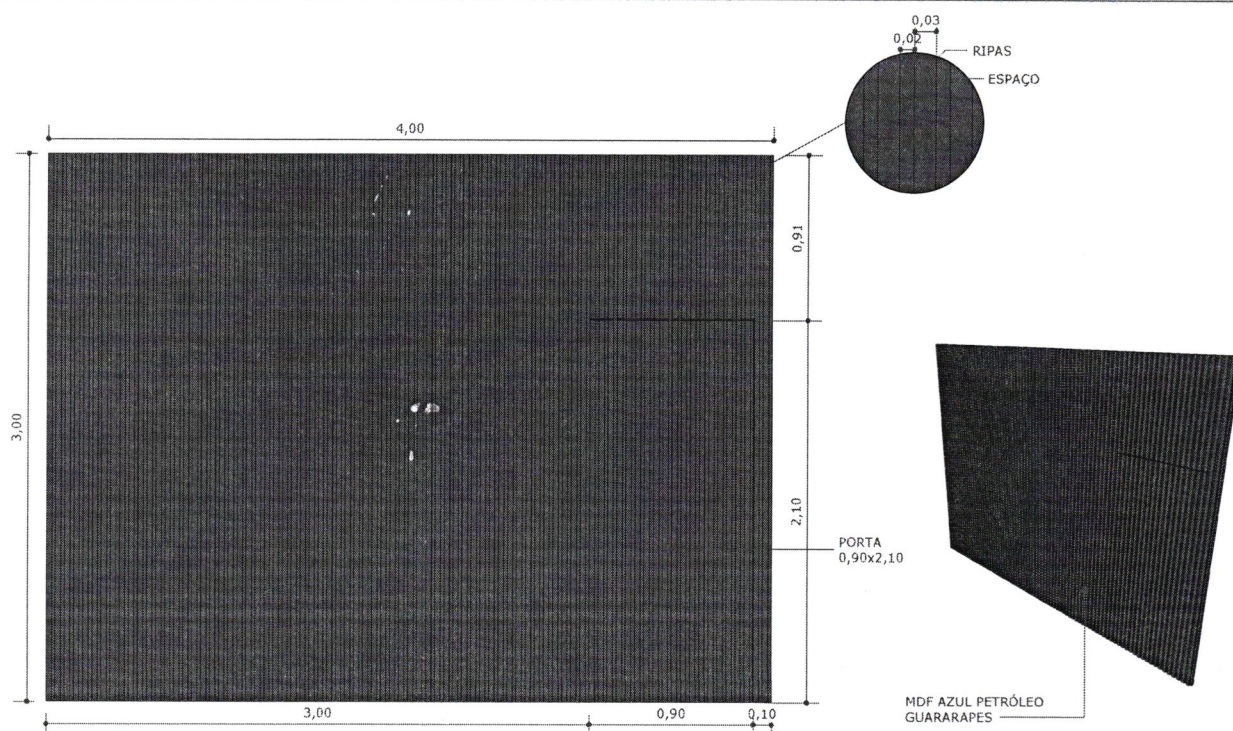
01/19

FOLHA A3

CLAUDIA VILLAS - Assinado digitalmente
BOAS:0482660376 por CLAUDIA VILLAS
2
BOAS:04826603762

AMBIENTE: RECEPÃO - RIPADO DET.01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA FRANCISCA JOSUÉ DE SOUZA CARNEIRO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

OBS.:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos desenhos, dispensando-se a medição com instrumentos.
- Quaisquer dúvidas ou modificações deverão ser comunicadas ao arquiteto.
- Fica assegurado aos arquitetos, autores deste projeto, todos os direitos autorais, no tocante à sua reprodução, alteração e publicidade.
- Qualquer uso ou reprodução que não seja para os fins abaixo especificados está sujeito às sanções da Lei nº 9.610/98.

ETAPA:
EXECUTIVO

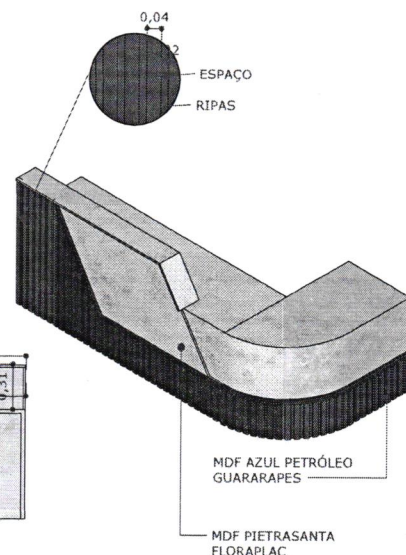
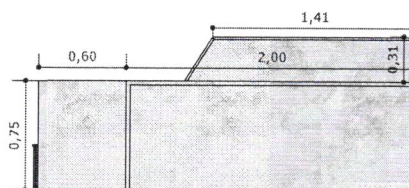
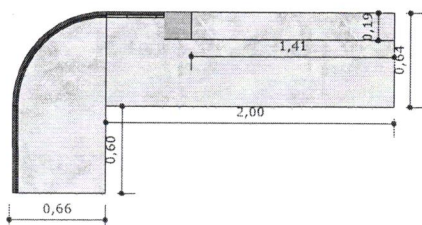
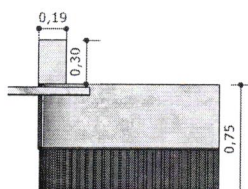
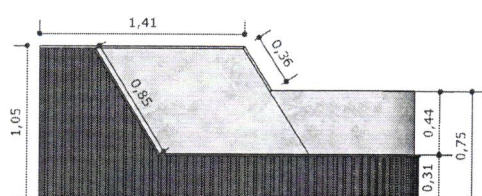
02/19

FOLHA A3

CLAUDIA VILLAS Assinado digitalmente
BOAS:0482660376 por CLAUDIA VILLAS
2 BOAS:04826603762

AMBIENTE: RECEPÇÃO - BALCÃO DET.02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA FRANCISCA JOSUÉ DE SOUZA CARNEIRO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

OBS:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos desenhos, dispensando-se a medição com instrumentos.
- Quaisquer dúvidas ou modificações deverão ser comunicadas ao arquiteto.
- Fica assegurado aos arquitetos, autores deste projeto, todos os direitos autorais, no tocante à sua reprodução, alteração e publicidade.
- Qualquer uso ou reprodução que não seja para os fins abaixo especificados está sujeito às sanções da legislação.

ETAPA:
EXECUTIVO

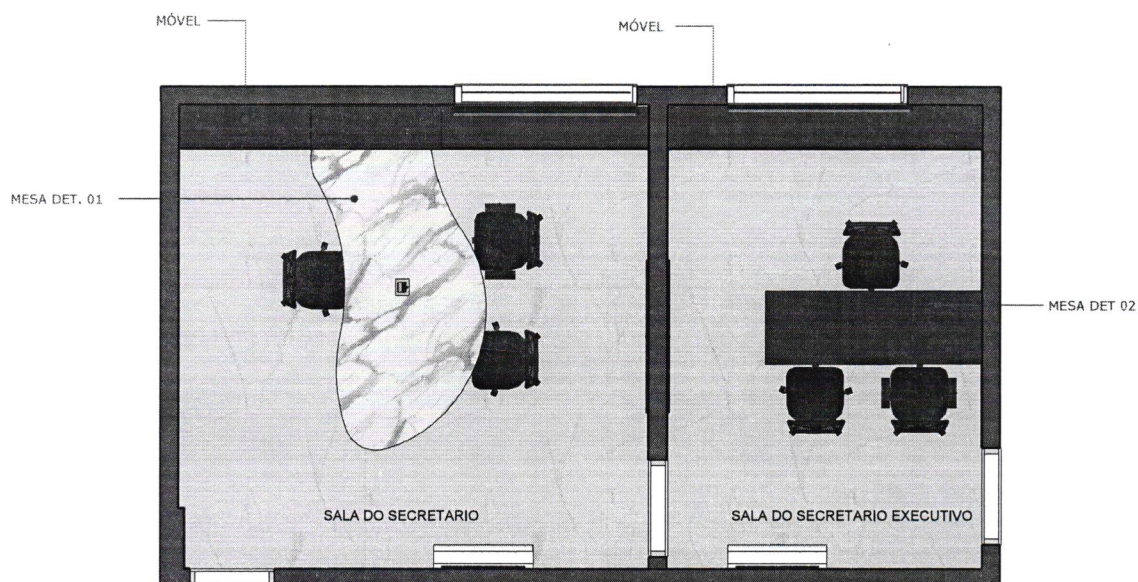
03/19

FOLHA A3

CLAUDIA VILLAS Assinado digitalmente
BOAS:0482660378 por CLAUDIA VILLAS
2
BOAS:04826603782

AMBIENTE: SALA DO SECRETARIO E SALA SECRETARIO EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO
DA ANTIGA ESCOLA FRANCISCA JOSUÉ DE
SOUZA CARNEIRO PARA O FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

OBS.:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos desenhos, dispensando-se a medição com instrumentos.
- Qualquer dúvida ou modificação deverá ser comunicada ao arquiteto.
- Fica assegurado aos arquitetos, autores deste projeto, todos os direitos autorais, no tocante à sua reprodução, alteração e publicidade.
- Qualquer uso ou reprodução que não seja para os fins abaixo especificados está sujeito às sanções de legislação.

ETAPA:
EXECUTIVO

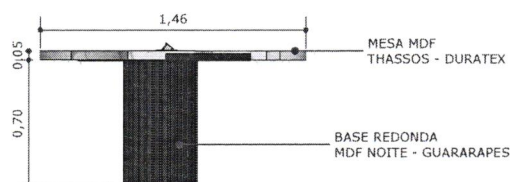
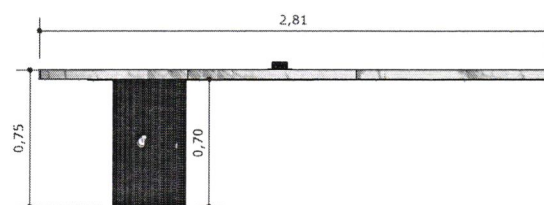
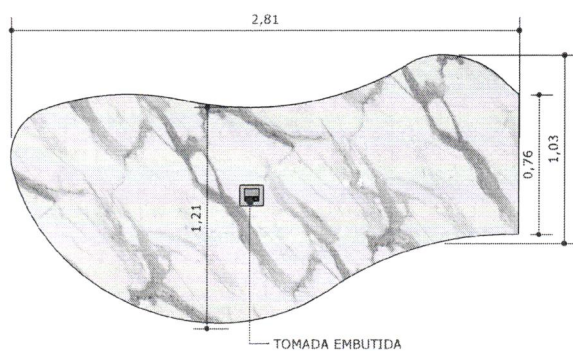
04/19

FOLHA A3

CLAUDIA VILLAS Assinado digitalmente
BOAS:0482660376 por CLAUDIA VILLAS
2 BOAS:04826603762

AMBIENTE: SALA DO SECRETARIO - MESA DET.01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA FRANCISCA JOSUÉ DE SOUZA CARNEIRO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

OBS.:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos desenhos, dispensando-se a medição com instrumentos.
- Quaisquer dúvidas ou modificações deverão ser comunicadas ao arquiteto.
- Fica assegurado aos arquitetos, autores deste projeto, todos os direitos autorais, no tocante à sua reprodução, alteração e publicidade.
- Qualquer uso ou reprodução que não seja para os fins abaixo especificados está sujeito às sanções da legislação.

ETAPA:
EXECUTIVO

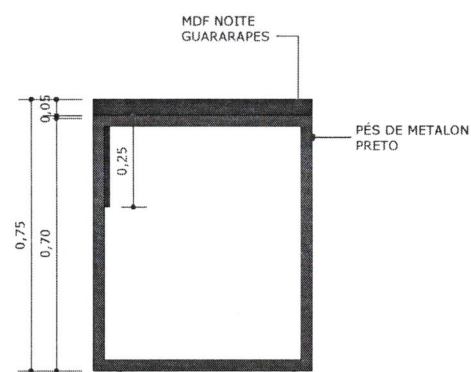
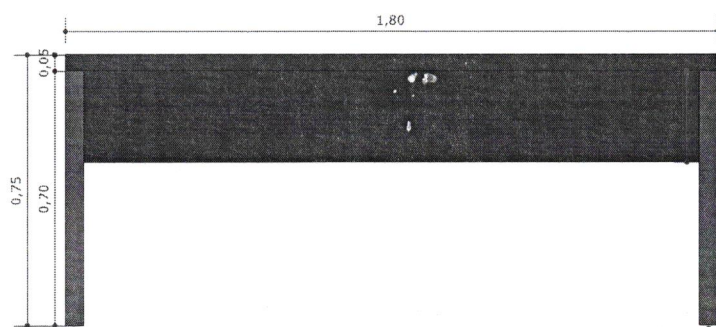
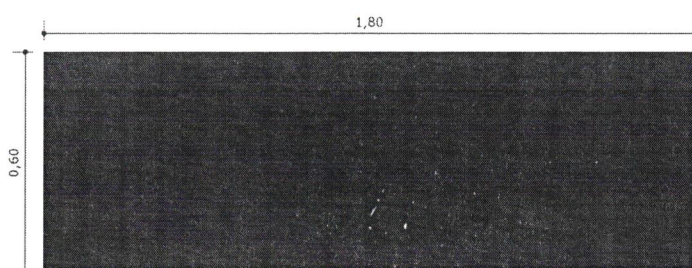
05/19

FOLHA A3

CLAUDIA VILLAS: Assinado digitalmente
BOAS:0482660376 por CLAUDIA VILLAS
2 BOAS:04826603762

AMBIENTE: SALA DO SECRETARIO EXECUTIVO - MESA DET.02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO
DA ANTIGA ESCOLA FRANCISCA JOSUÉ DE
SOUZA CARNEIRO PARA O FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

OBS:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos desenhos, dispensando-se a medição com instrumentos.
- Quaisquer dúvidas ou modificações deverão ser comunicadas ao arquiteto.
- Fica assegurado aos arquitetos, autores deste projeto, todos os direitos autorais, no tocante à sua reprodução, alteração e publicidade.
- Qualquer uso ou reprodução que não seja para os fins abaixo especificados está sujeito às sanções da legislação.

ETAPA:
EXECUTIVO

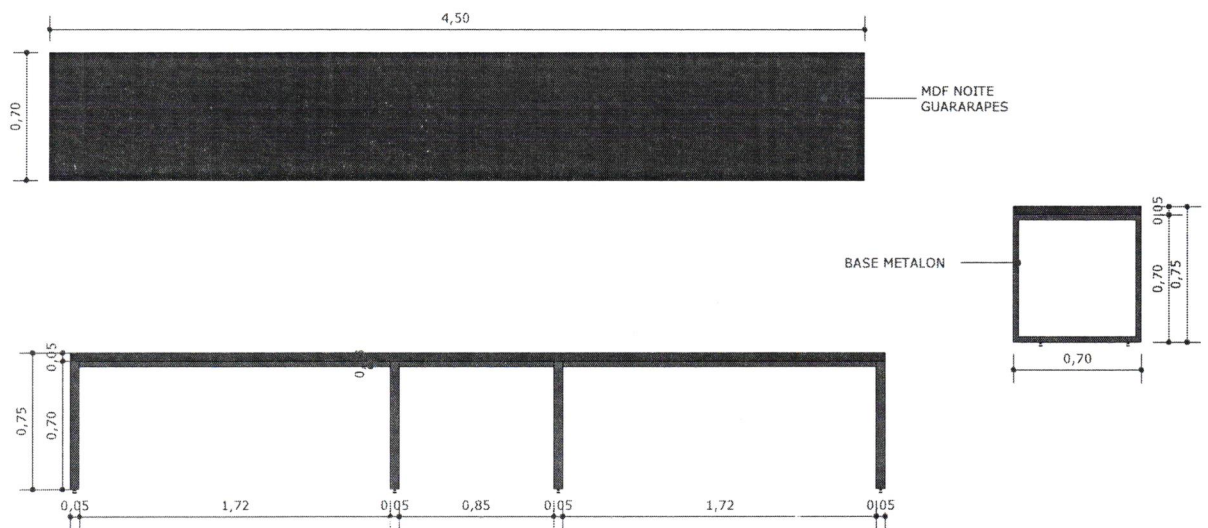
06/19

FOLHA A3

CLAUDIA VILLAS: Assinado digitalmente
BOAS:0482660376por CLAUDIA VILLAS
2 BOAS:04826603762

MESA 01 - QUANTIDADE 2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA VILLAS BÔAS
 DESENHO/CONTEÚDO:
 DETALHAMENTO MARCENARIA
 ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
 DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO
 DA ANTIGA ESCOLA FRANCISCA JOSUÉ DE
 SOUZA CARNEIRO PARA O FUNCIONAMENTO DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 DESENHO/CONTEÚDO:
 DETALHAMENTO MARCENARIA
 ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
 DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

OBS:
 - Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
 - Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos desenhos, dispensando-se a medição com instrumentos.
 - Quaisquer dúvidas ou modificações deverão ser comunicadas ao arquiteto.
 - Fica assegurado aos arquitetos, autores deste projeto, todos os direitos autorais, no tocante à sua reprodução, alteração e publicidade.
 - Qualquer uso ou reprodução que não seja para os fins abertos especificados está sujeito às sanções da legislação.

ETAPA:
 EXECUTIVO

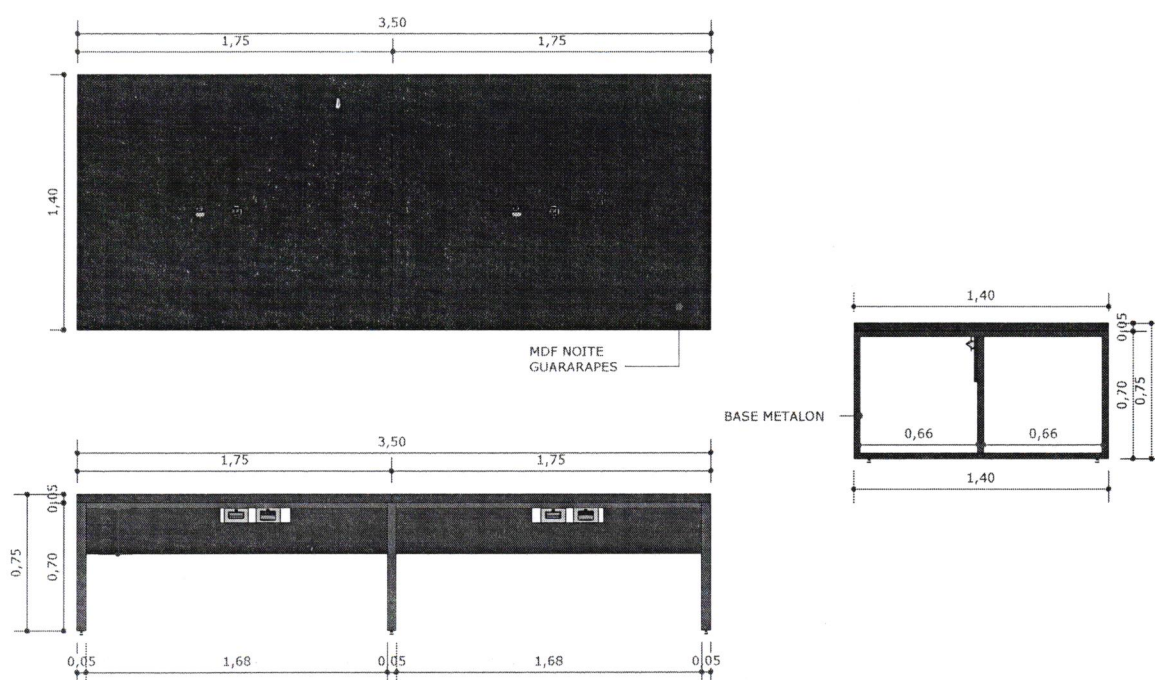
07/19

FOLHA A3

CLAUDIA VILLAS: Assinado digitalmente
 BOAS:0482660376por CLAUDIA VILLAS
 2 BOAS:04826603762

MESA 02 - QUANTIDADE 01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA FRANCISCA JOSUÉ DE SOUZA CARNEIRO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

OBS:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos desenhos, dispensando-se a medição com instrumentos.
- Qualquer dúvida ou modificação deverá ser comunicada ao arquiteto.
- Fica assegurado aos arquitetos, autores deste projeto, todos os direitos autorais, no tocante à sua reprodução, alteração e publicidade.
- Qualquer uso ou reprodução sem o devido para os fins abaixo especificados está sujeito às sanções da legislação.

ETAPA:
EXECUTIVO

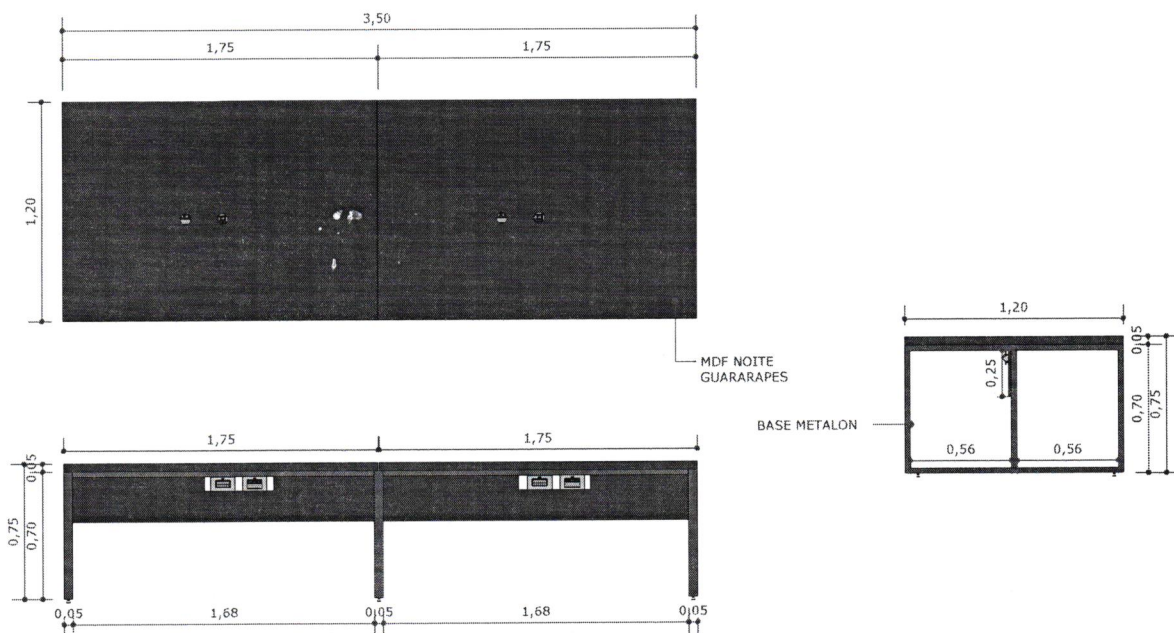
08/19

FOLHA A3

CLAUDIA VILLAS Assinado digitalmente
BOAS:0482660376 por CLAUDIA VILLAS
2
BOAS:04826603762

MESA 03 - QUANTIDADE 02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA VILLAS BÓAS
 DESENHO/CONTEÚDO:
 DETALHAMENTO MARCENARIA
 ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
 DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA FRANCISCA JOSUÉ DE SOUZA CARNEIRO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 DESENHO/CONTEÚDO:
 DETALHAMENTO MARCENARIA
 ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
 DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

OBS:
 - Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
 - Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos desenhos, dispensando-se a medição com instrumentos.
 - Quaisquer dúvidas ou modificações deverão ser comunicadas ao arquiteto.
 - Fica assegurado aos arquitetos, autores deste projeto, todos os direitos autorais, no tocante à sua reprodução, alteração e publicidade.
 - Qualquer uso ou reprodução que não seja para os fins abaixo especificados está sujeito às sanções da legislação.

ETAPA:
 EXECUTIVO

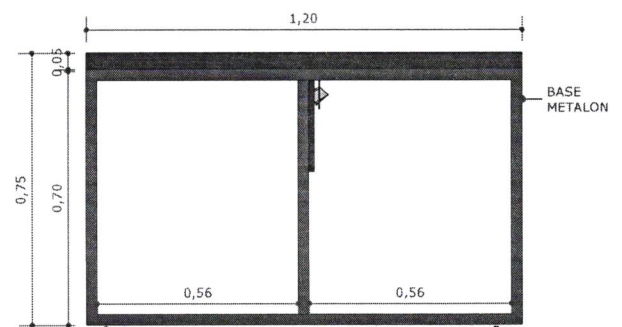
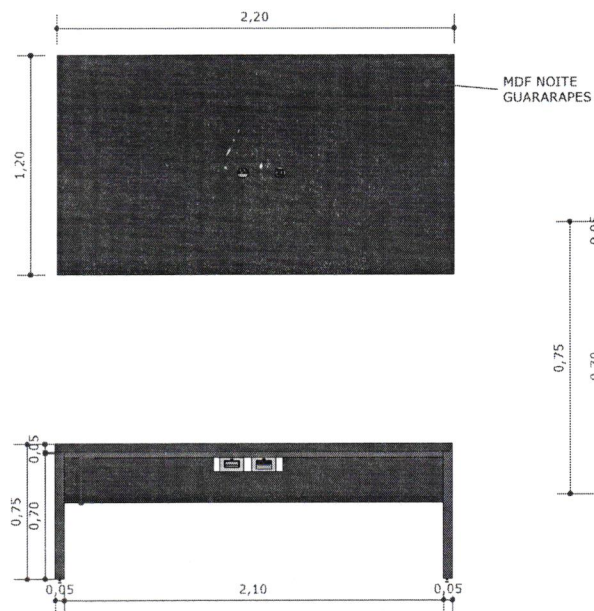
09/19

FOLHA A3

CLAUDIA VILLAS Assinado digitalmente
 BOAS:0482660376 por CLAUDIA VILLAS
 2 BOAS:04826603762

MESA 04 - QUANTIDADE 05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO
DA ANTIGA ESCOLA FRANCISCA JOSUÉ DE
SOUZA CARNEIRO PARA O FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

OBS:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos desenhos, dispensando-se a medição com instrumentos.
- Quaisquer dúvidas ou modificações deverão ser comunicadas ao arquiteto.
- Fica assegurado aos arquitetos, autores deste projeto, todos os direitos autorais, no tocante à sua reprodução, alteração e publicidade.
- Qualquer uso ou reprodução que não seja para os fins abaixo especificados está sujeito às sanções da legislação.

ETAPA:
EXECUTIVO

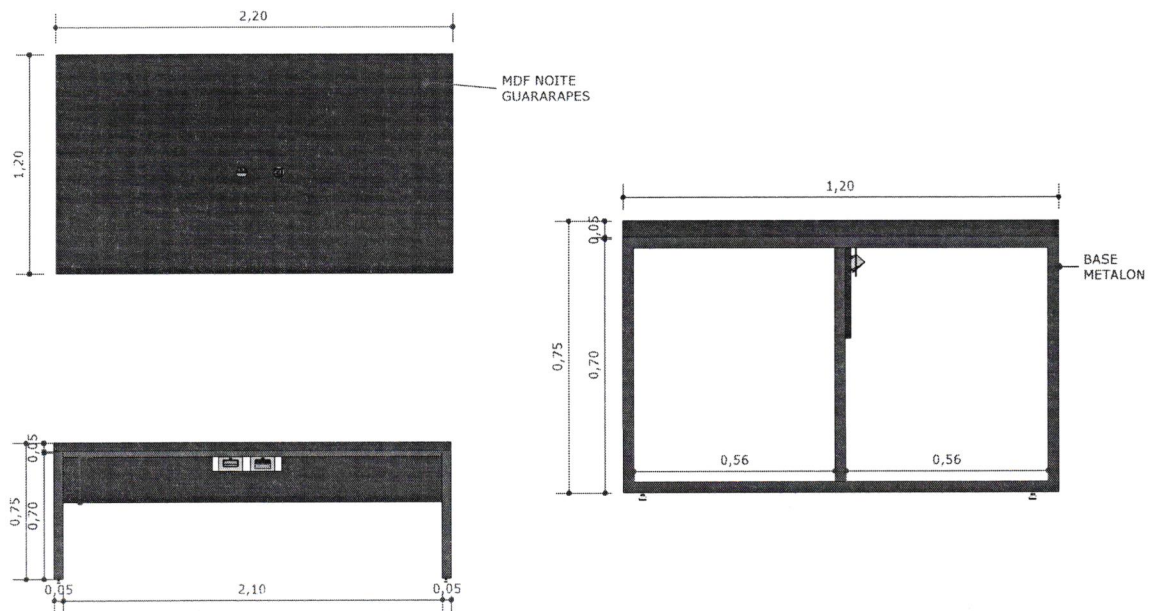
10/19

FOLHA A3

CLAUDIA VILLAS Assinado digitalmente
BOAS:0482660378 por CLAUDIA VILLAS
2 BOAS:04826603782

MESA 04 - QUANTIDADE 05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA VILLAS BÓAS
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA FRANCISCA JOSUÉ DE SOUZA CARNEIRO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

OBS:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos desenhos, dispensando-se a medição com instrumentos.
- Qualquer dúvida ou modificação deverá ser comunicada ao arquiteto.
- Fica assegurado aos arquitetos, autores deste projeto, todos os direitos autorais, no tocante à sua reprodução, alteração e publicidade.
- Qualquer uso ou reprodução que não seja para os fins abaixo especificados está sujeito às sanções da legislação.

ETAPA:
EXECUTIVO

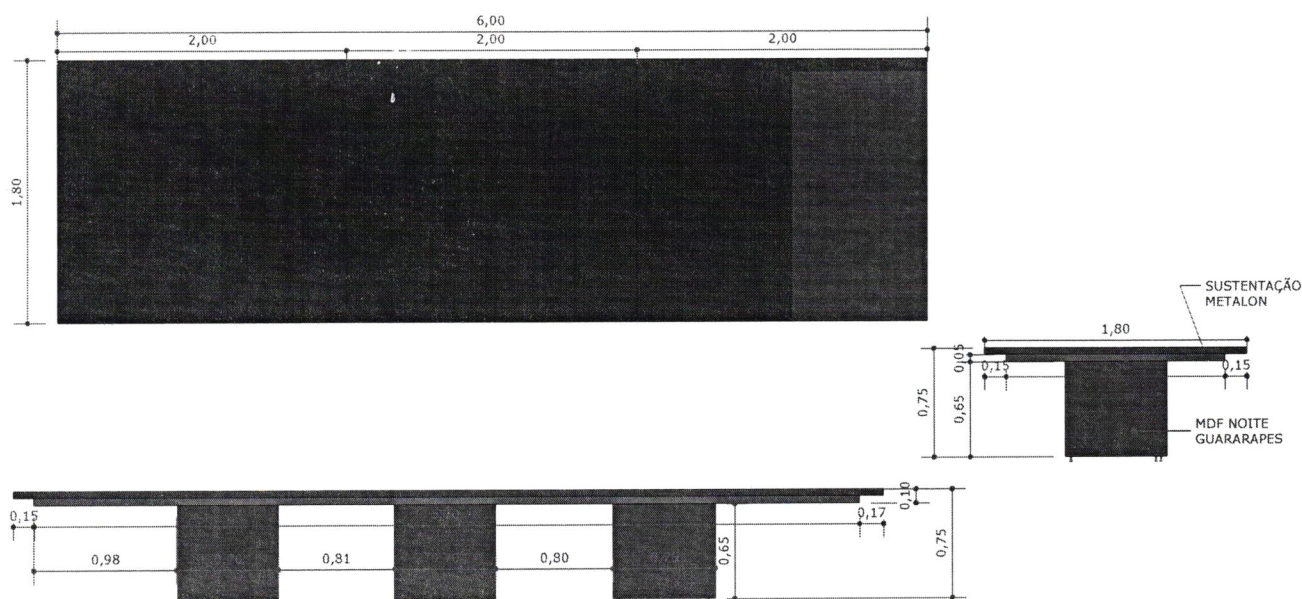
10/19

FOLHA A3

CLAUDIA VILLAS - Assinado digitalmente
BOAS:04826603762.pdf CLAUDIA VILLAS
2
BOAS:04826603762

MESA 05 - QUANTIDADE 01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA FRANCISCA JOSUÉ DE SOUZA CARNEIRO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

OBS.:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos desenhos, dispensando-se a medição com instrumentos.
- Qualquer dúvida ou modificação deverá ser comunicada ao arquiteto.
- Fica assegurado aos arquitetos, autores deste projeto, todos os direitos autorais, no tocante à sua reprodução, alteração e publicidade.
- Qualquer uso ou reprodução que não seja para os fins abaixo especificados está sujeito às sanções da legislação.

ETAPA:
EXECUTIVO

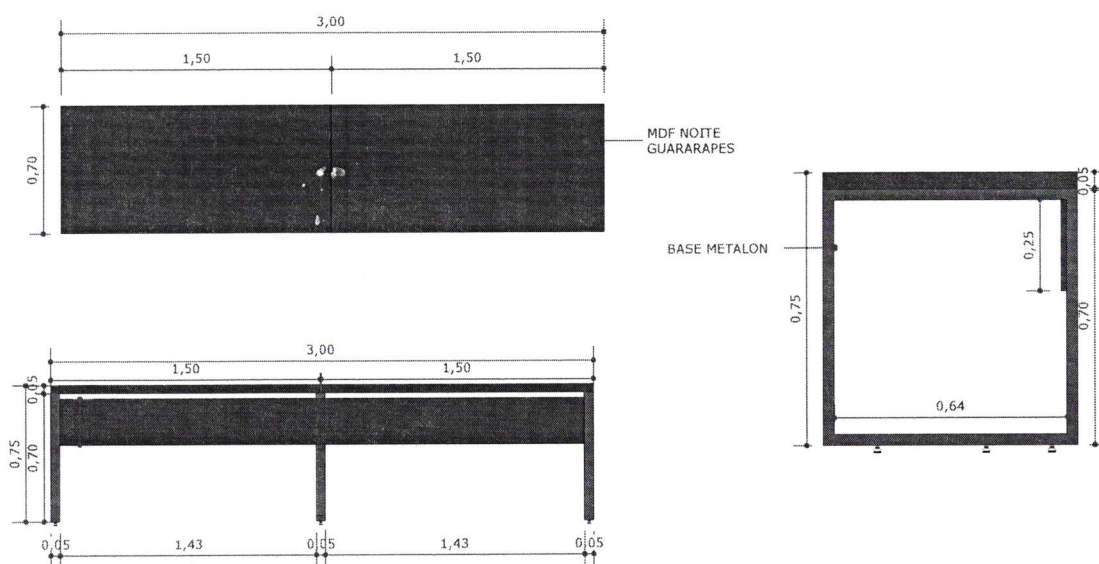
11/19

FOLHA A3

CLAUDIA VILLAS - Assinado digitalmente
BOAS:0482660376.pdf CLAUDIA VILLAS
2 BOAS:04826603762

MESA 06 - QUANTIDADE 01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA FRANCISCA JOSUÉ DE SOUZA CARNEIRO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

Obs.:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos desenhos, dispensando-se a medição com instrumentos.
- Qualquer dúvida ou modificação deverá ser comunicada ao arquiteto.
- Fica assegurado aos arquitetos, autores deste projeto, todos os direitos autorais, no tocante à sua reprodução, alteração e publicidade.
- Qualquer uso ou reprodução que não seja para os fins abaixo especificados está sujeito às sanções da legislação.

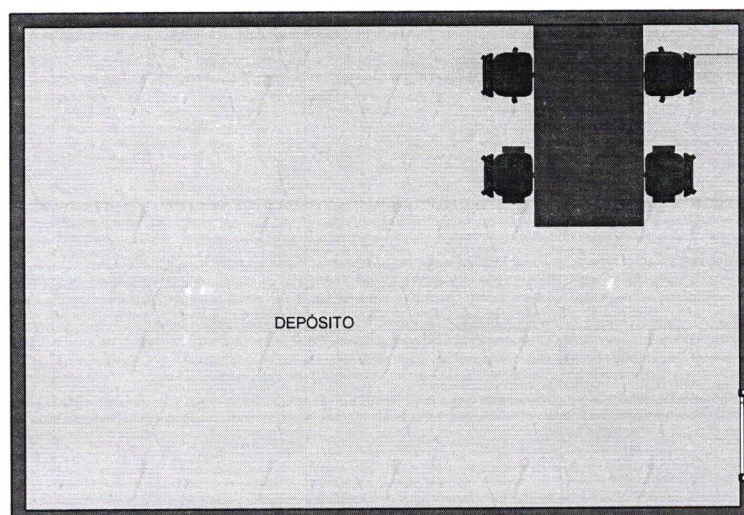
ETAPA:
EXECUTIVO

12/19

FOLHA A3

CLAUDIA VILLAS Assinado digitalmente
BOAS:0482660376 por CLAUDIA VILLAS
2 BOAS:04826603762

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



DEPÓSITO

MESA 04



RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA VILLAS BÓAS
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA FRANCISCA JOSUÉ DE SOUZA CARNEIRO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

OBS.:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos desenhos, dispensando-se a medição com instrumentos.
- Qualquer dúvida ou modificação deverão ser comunicadas ao arquiteto.
- Fica assegurado aos arquitetos, autores deste projeto, todos os direitos autorais, no tocante à sua reprodução, alteração e publicidade.
- Qualquer uso ou reprodução que não seja para os fins abaixo especificados está sujeito às sanções da legislação.

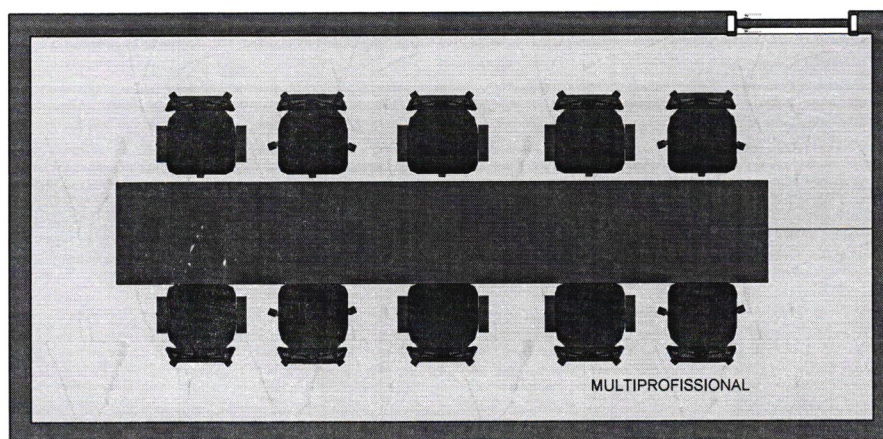
ETAPA:
EXECUTIVO

13/19

FOLHA A3

CLAUDIA VILLAS Assinado digitalmente
BOAS:0482660376 por CLAUDIA VILLAS
2 BOAS:04826603762

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA FRANCISCA JOSUÉ DE SOUZA CARNEIRO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

OBS.:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos desenhos, dispensando-se a medição com instrumentos.
- Qualquer dúvida ou modificação deverá ser comunicada ao arquiteto.
- Fica assegurado aos arquitetos, autores deste projeto, todos os direitos autorais, no tocante à sua reprodução, alteração e publicidade.
- Qualquer uso ou reprodução que não seja para os fins abaixo especificados está sujeito às sanções da legislação.

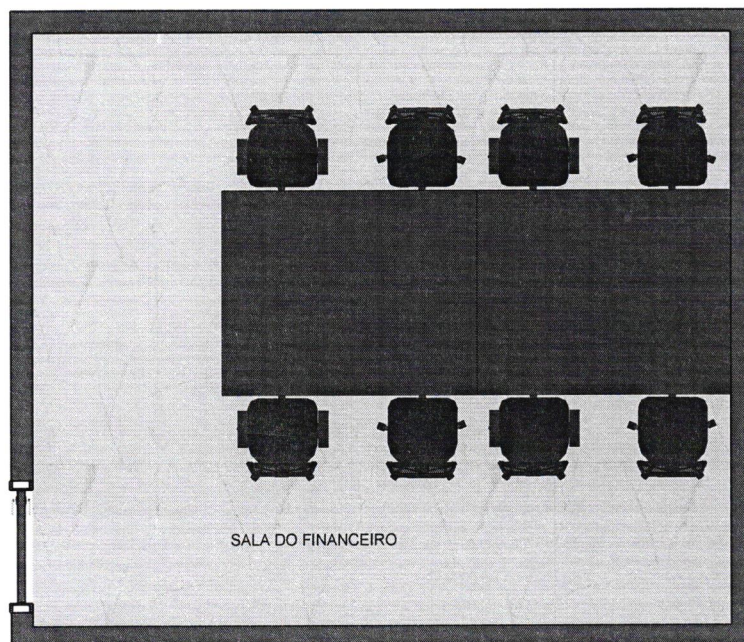
ETAPA:
EXECUTIVO

14/19

FOLHA A3

CLAUDIA VILLAS Assinado digitalmente
BOAS:0482660376 por CLAUDIA VILLAS
2 BOAS:04826603762

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA VILLAS BÓAS
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA FRANCISCA JOSUÉ DE SOUZA CARNEIRO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

OBS:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no carteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos desenhos, dispensando-se a medição com instrumentos.
- Qualquer dúvida ou modificação deverá ser comunicada ao arquiteto.
- Fica assegurado aos arquitetos, autores deste projeto, todos os direitos autorais, no tocante à sua reprodução, alteração e publicidade.
- Qualquer uso ou reprodução não autorizada sujeita o usuário às sanções de legislação.

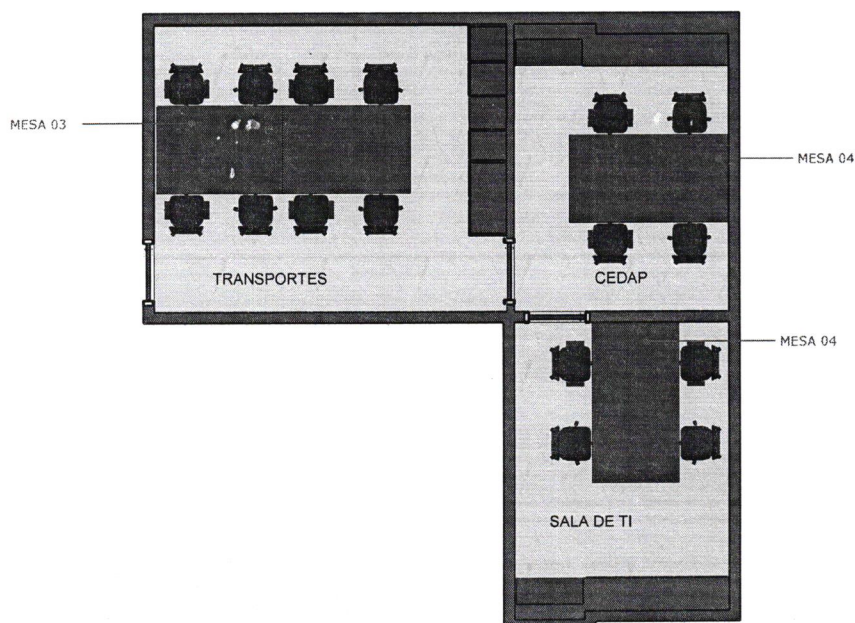
ETAPA:
EXECUTIVO

15/19

FOLHA A3

CLAUDIA VILLAS Assinado digitalmente
BOAS:0482660376 por CLAUDIA VILLAS
2 BOAS:04826603762

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA VILLAS BÓAS
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA FRANCISCA JOSUÉ DE SOUZA CARNEIRO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

OBS.:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos desenhos, dispensando-se a medição com instrumentos.
- Qualquer dúvida ou modificação deverá ser comunicada ao arquiteto.
- Fica assegurado aos arquitetos, autores deste projeto, todos os direitos autorais, no tocante à sua reprodução, alteração e publicidade.
- Qualquer uso ou reprodução que não seja para os fins abaixo especificados está sujeito às sanções da legislação.

ETAPA:
EXECUTIVO

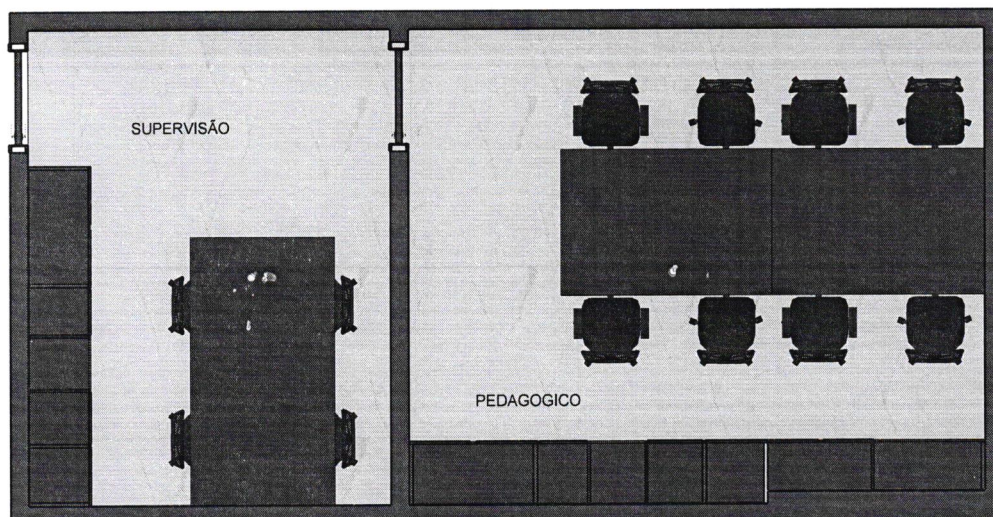
16/19

FOLHA A3

CLAUDIA VILLAS Assinado digitalmente
BOAS:0482660376 por CLAUDIA VILLAS
2 BOAS:04826603762

ARCHICAD VERSÃO EDUCACIONAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA VILLAS BÓAS
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA FRANCISCA JOSUÉ DE SOUZA CARNEIRO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

OBS.:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos desenhos, dispensando-se a medição com instrumentos.
- Qualquer dúvida ou modificação deverá ser comunicada ao arquiteto.
- Fica assegurado aos arquitetos, autores deste projeto, todos os direitos autorais, no tocante à sua reprodução, alteração e publicidade.
- Qualquer uso ou reprodução que não seja para os fins abaixo especificados está sujeito às sanções de legislação.

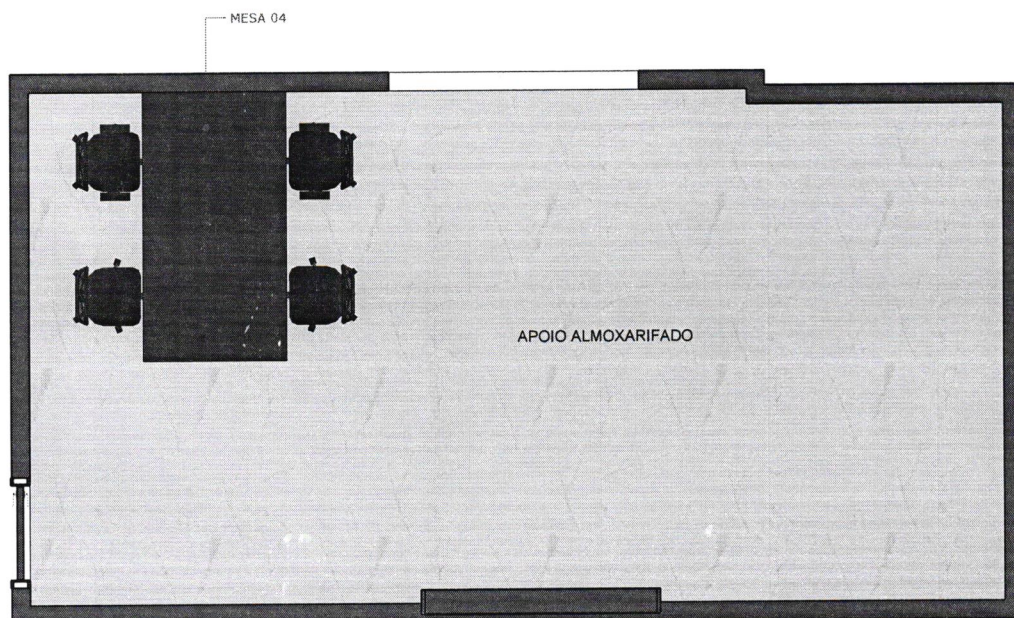
ETAPA:
EXECUTIVO

17/19

FOLHA A3

CLAUDIA VILLAS Assinado digitalmente
BOAS:0482660376 por CLAUDIA VILLAS
2
BOAS:04826603762

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA VILLAS BÓAS
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA FRANCISCA JOSUÉ DE SOUZA CARNEIRO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

OBS:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos desenhos, dispensando-se a medição com instrumentos.
- Qualquer dúvida ou modificação deverá ser comunicada ao arquiteto.
- Fica assegurado aos arquitetos, autores deste projeto, todos os direitos autorais, no tocante à sua reprodução, alteração e publicidade.
- Qualquer uso ou reprodução que não seja para os fins abaixo especificados está sujeito às sanções da legislação.

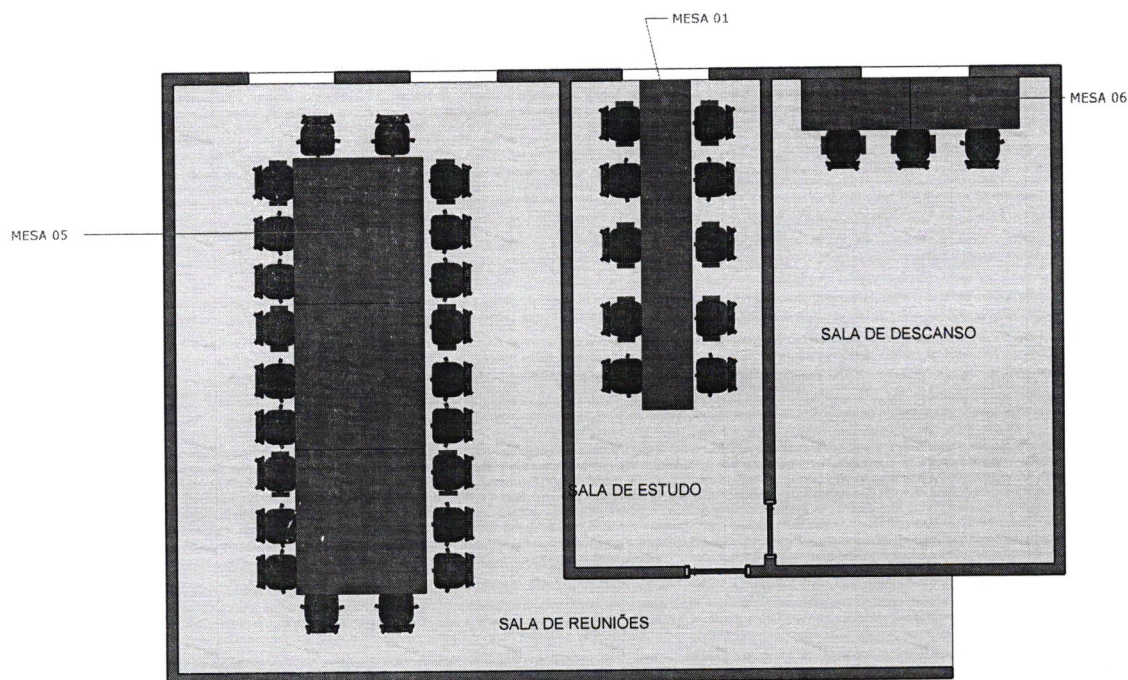
ETAPA:
EXECUTIVO

18/19

FOLHA A3

CLAUDIA VILLAS Assinado digitalmente
BOAS:04826603762 por CLAUDIA VILLAS
2 BOAS:04826603762

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA FRANCISCA JOSUÉ DE SOUZA CARNEIRO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DESENHO/CONTEÚDO:
DETALHAMENTO MARCENARIA
ESCALA: 1:25 DATA: 28/01/2025
DESENHO TÉCNICO: TALITA MATOS

OBS.:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos desenhos, dispensando-se a medição com instrumentos.
- Qualquer dúvida ou modificação deverá ser comunicada ao arquiteto.
- Fica assegurado aos arquitetos, autores deste projeto, todos os direitos autorais, no tocante à sua reprodução, alteração e publicidade.
- Qualquer uso ou reprodução que não seja para os fins abaixo especificados está sujeito às sanções da legislação.

ETAPA:
EXECUTIVO

19/19

FOLHA A3

CLAUDIA VILLAS Assinado digitalmente
BOAS:04826603762por CLAUDIA VILLAS
2 BOAS:04826603762